

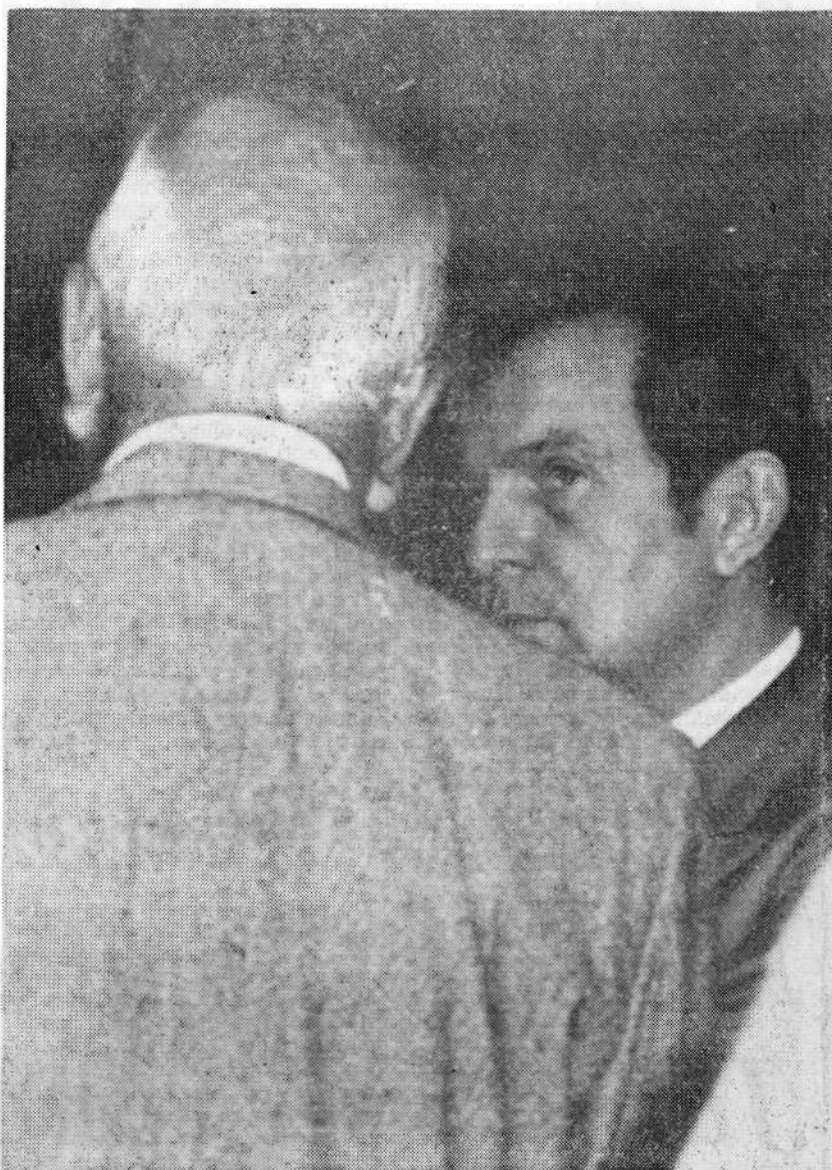
Militares ganham direitos trabalhistas

Na hora das correções há muita dúvida

BRASÍLIA — Cargo de membro existe? Existiria na nova Constituição, que no inciso 3 do artigo 12 (Capítulo III do Título I) dispunha que são privativos de brasileiros natos os cargos de: presidente e vice-presidente da República, presidente da Câmara dos Deputados e do Senado, ministro do Supremo Tribunal Federal, membro da carreira diplomática e oficial das Forças Armadas.

Ontem, na limpeza final do texto constitucional, a comissão de redação decidiu suprimir a palavra "membro" desse inciso. Enquanto a discussão corria, o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, apressado, indagou: "Tira ou não tira o membro?" Risadas gerais e Ulysses concluiu: "O membro não fará falta à carreira diplomática. Tira".

Os integrantes da comissão de redação lutam para tirar os termos em latim do texto final. Graças aos constituintes, defunto ou falecido ainda é chamado de *de cujus* e as famosas demissões imotivadas são pomposamente qualificadas de *ad metum*. Os algarismos romanos também estão na mira da caneta da comissão de redação. No 1º capítulo do Título II, por exemplo, que trata dos direitos individuais, só o artigo 5º tem 80 incisos. Para descobrir seus direitos, o cidadão comum terá, portanto, que deparar-se com os incisos LXXVII (77) ou LXXVIII (78).



Protásio Nêne/AE

Ulysses e Cabral: polêmicas até na hora da redação

Comissão aprova itens omitidos na votação do texto em segundo turno

BRASÍLIA — A comissão de redação da Constituinte definiu ontem os direitos trabalhistas dos militares, que haviam sido omitidos do texto aprovado no segundo turno de votação. Através de emenda do senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), a comissão garantiu aos militares o 13º salário, férias, salário-família, direito-paternidade e direito-maternidade. Foi estabelecido ainda que os policiais militares e o Corpo de Bombeiros continuarão a ser regidos por legislações estaduais. O relator Bernardo Cabral havia sugerido uma alteração no texto para transformá-los em servidores militares federais.

Por 18 votos contra cinco, o tabelamento das taxas de juros em 12% para as operações de crédito foi mantido como parágrafo do artigo 197. A decisão tem implicações importantes. Se fosse aprovada a proposta de transformar o parágrafo em inciso, o tabelamento dependeria de lei complementar para ser aplicado. Como parágrafo, o dispositivo é independente e, pela interpretação da maioria dos constituintes, auto-aplicável.

"Essa comissão exorbitou de seus poderes", reclamou o deputado Bonifácio de Andrade (PDS-MG). Já para o deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS), que também votou a favor do inciso, o assunto, mesmo como parágrafo, ficará dependendo de lei. "A Constituição não está definindo o que vem a ser juro real; isso tem de ser explicitado por uma lei", argumentou.

QUESTÃO DE ESTILO

O consenso sobre as proporções das calamidades pôs fim ao

impasse entre a direita e a esquerda em relação aos casos em que o presidente da República poderá decretar o estado de defesa. O texto aprovado em segundo turno determinava que a medida poderia ser baixada em situações de "calamidade natural". Ontem, a comissão de redação alterou a instrução para "calamidade de grandes proporções na natureza". Todas as correntes ficaram satisfeitas.

A direita pretendeu ampliar os casos de decretação do estado de defesa retirando o adjetivo "natural". E alegou que a medida ficaria impedida no caso de acidentes nucleares, como os de Goiânia e Chernobyl. "Ficava-se limitado a terremoto, maremoto, esse tipo de coisa", argumentou o senador Jarbas Passarinho.

Os representantes da esquerda foram contra a supressão. "Caso se tirasse o 'natural', poderia se passar a interpretar como calamidade uma greve geral, por exemplo", afirmou o deputado Haroldo Lima (PC do B-BA). As partes aceitaram então a modificação para "calamidades em grande proporção na natureza". "Vale para um acidente nuclear ou um estouro de barragem, mas não vale para uma greve geral", explicou o senador José Fogaça (PMDB-RS), relator-adjunto da Constituinte.

ALTERAÇÃO

Outra modificação feita ontem pela comissão de redação desagradou profundamente a esquerda: as minas de minério foram excluídas dos bens da União. O texto aprovado em segundo turno dizia que "as jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União".

O senador José Fogaça justificou que foi retirada a palavra

"minas" porque poderia haver erro de interpretação. Segundo ele, as máquinas usadas na lavra também poderiam ser encaradas como propriedade da União. Ou seja, a mina é a jazida, mas ficaria em aberto se seriam da União tudo o que a concessionária investiu para explorá-la.

"Isso pode contribuir para desnacionalizar a exploração mineral", advertiu o deputado José Genoíno (PT-SP). Em sua opinião, não ficou claro se o concessionário poderá vender sua mina para uma empresa não nacional. "Houve uma alteração de mérito e precisamos recorrer a isso", completou Genoíno.

A comissão de redação decidiu ainda que é proibida a cassação de direitos políticos. O relator Bernardo Cabral quis suprimir esse princípio sob o argumento de que ele é contraditório com o restante do artigo 15, que estabelece: "É vedada a cassação de direitos políticos, e sua perda ou suspensão dar-se-á nos casos de (...)". Para Cabral, se a perda ou a suspensão são permitidas, então não é vedada a cassação. A esquerda alegou, no entanto, que a manutenção do dispositivo era importante para assegurar o caráter democrático da nova Constituição. O texto foi mantido, mesmo com a contradição.

CALENDÁRIO

O roteiro de trabalho da Constituinte até a promulgação da Constituição continua indefinido. Ontem, o presidente Ulysses Guimarães recusou a proposta do senador Jarbas Passarinho de um adiamento da votação global do texto, marcada para o dia 22, no caso de haver muitas emendas de correção. Ulysses deixou em aberto, porém, a possibilidade de acatar outra sugestão de Passarinho: uma sessão extraordinária para votar em bloco todas as inovações ao texto feitas pela comissão de redação.

Ministros discutem nova Carta

BRASÍLIA — Os ministros militares terão hoje um "almoço de trabalho" na sede do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) para discutir o papel das Forças Armadas definido na nova Constituição. Os ministros defendem a tese de que a convocação das Forças Armadas para a manutenção da lei e da ordem é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo. Pelo Artigo 142 da futura Carta, a atribuição cabe, de forma indistinta, aos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

Na opinião dos ministros, segundo funcionário de um dos ministérios militares, o comandante supremo das Forças Armadas continua sendo o presidente da República. Eles acreditam, por is-

so, que a legislação ordinária deverá definir a forma a ser usada pelo Legislativo e pelo Judiciário para se dirigirem ao Executivo — ao presidente, portanto — e solicitar, eventualmente, o emprego das Forças Armadas na manutenção da lei e da ordem. Na prática, os ministros pretendem que seja mantido sobre o assunto o disposto pela Constituição de 1967/69.

Apesar de serem 149 os itens de interesse militar constantes da futura Constituição, os ministros acreditam que muitos poderão ser englobados, em legislação ordinária comum, a outras áreas, como no caso dos benefícios aprovados para o funcionalismo público: na medida em que trata da remuneração extra do servidor (Artigo 7), ou regula férias e pagamento de imposto de renda, a lei pode ser única, afirmam os militares. Outro item passível de mudança é a nova regulamentação para a prestação de serviço militar (com a criação do serviço alternativo).

No almoço de hoje, os ministros avaliarão também o orçamento de seus ministérios. Participarão Leônidas Pires Gonçalves, ministro do Exército; Arthur Moreira Lima, da Aeronáutica; Henrique Sabóia, da Marinha; Valbert Lisleux, do EMFA; Ivan de Souza Mendes, do Serviço Nacional de Informações (SNI); e Bayma Denys, do Gabinete Militar.